



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep: 35568-000 Fone (37) 3359-7800  
CCC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 056 – 30/07/2021

**REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 043, DE 07/01/2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE NARIZ E BOCA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS E A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º, Parágrafo único e artigo 4º, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 043, de 07/01/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de julho de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal de Arcos